



Ata n.º 8/2014

MUNICÍPIO DA MURTOSA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 17 DE ABRIL DE 2014

-----No dia dezassete de abril de dois mil e catorze, nesta Vila da Murtosa, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu, ordinariamente, o Executivo da Câmara Municipal, pelas dezassete horas e trinta minutos, sob a presidência do Senhor Presidente Joaquim Manuel dos Santos Baptista, tendo comparecido o Senhor Vice-Presidente Januário Vieira da Cunha e os Senhores Vereadores Daniel Henriques de Bastos, Arminda Maria Tavares Fernandes, António Jorge Feio Bacelar Vilar e Francisco Augusto Valente Pereira.-----

----- O Sr. Presidente informou que a Vereadora Maria Emília Morais Carrabau não estaria presente na reunião por motivos de consulta médica. -----

-----Seguidamente, deu-se início à discussão dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, que foi distribuída a todos os membros, em conformidade com o n.º 2 do art.º 53º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**BALANCETE** – A Câmara Municipal tomou conhecimento que, em relação ao dia de ontem, havia em cofre os seguintes montantes: Operações Orçamentais – 1.859.290,67€ (um milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e noventa euros e sessenta e sete cêntimos) e Operações Não Orçamentais – 475.875,93€ (quatrocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco euros e noventa e três cêntimos).-----

-----**DESPACHOS EM PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES** – Foi presente a seguinte relação de despachos exarados pelo Senhor Vereador com competências delegadas, em processos de obras particulares: -----

----- **1** – Requerente – **João Agostinho Garrido Tavares de Sousa**; residência – Rua da Estrada, nº 135 - Bunheiro; Processo nº LI/2010/21; Requerimento – LI/2014/145; síntese do

pedido – Pedido de junção de documentos; local da obra – Rua da Estrada, nº 135 - Bunheiro; data do despacho 09/04/2014; teor do despacho – deferido o pedido do requerente, de acordo e com base no teor do parecer técnico. -----

----- **2** – Requerente – **João António Lopes de Oliveira e Silva**; residência – Beco do Outeiro Alto, 6 - Monte; Processo nº LI/2012/261; Requerimento – LI/2014/147; síntese do pedido – apresentação dos projetos das especialidades; local da obra – Beco do Outeiro Alto, 6 - Monte; data do despacho – 09/04/2014; teor do despacho – deferido o pedido do requerente (licenciamento) de acordo, com base e nas condições do parecer técnico. -----

----- **3** – Requerente – **Maria Amélia Reboredo**; residência – Rua Marta Mesquita da Câmara, 127, 5º A - Porto; Processo nº LI/2013/210; Requerimento – LI/2014/149; síntese do pedido – solicita prorrogação de prazo por mais 3 meses para entrega de específicos; local da obra – Rua Vasco da Gama, 127 - Murtosa; data do despacho – 11/04/2014; teor do despacho – de acordo com o parecer técnico foi deferido o pedido da requerente (prorrogação, por mais três meses, do prazo para apresentação dos projetos das especialidades). -----

----- **4** – Requerente – **Lázaro Henrique da Silva Matos**; residência – Rua da Atafona, nº12 - Monte; Processo nº LI/2013/239; Requerimento – LI/2014/151; síntese do pedido – junção de documentos; local da obra – Rua Arrais Porrão, 11 - Torreira; data do despacho – 11/04/2014; teor do despacho - deferido o pedido do requerente (licenciamento), de acordo, com base e nas condições do parecer técnico. -----

----- **5** – Requerente – **Maria Luisa Pereira vaz Cruz**; residência – Rua Caminho do Areal, nº1 – Bunheiro; Processo nº LI/2014/40; Requerimento – LI/2014/138; síntese do pedido – junção de documentos; local da obra – Rua Caminho do Areal, nº 1 – Bunheiro; data do despacho – 04/04/2014; teor do despacho – deferido o pedido do requerente (aprovação do projeto de arquitetura), de acordo e com base no parecer técnico. -----

----- **6** – Requerente – **Dolores valente Pires Marques**; residência – Rua do Cruzeiro, nº2 – Veiros; Processo nº LI/2014/2; Requerimento – LI/2014/139; síntese do pedido – apresentação dos projetos de engenharia das especialidades; local da obra – Rua do Emigrante – Torreira; data do despacho - 04/04/2014; teor do despacho – deferido o pedido do requerente (licenciamento), de acordo, com base e nas condições do parecer técnico. -----

----- **REGULAMENTO DE ATIVIDADES DE COMÉRCIO A RETALHO NÃO SEDENTÁRIA EXERCIDA POR FEIRANTES E VENDEDORES AMBULANTES DO MUNICÍPIO DA MURTOSA**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da reunião.-----

-----Neste ponto da ordem de trabalhos o Sr. Presidente ausentou-se da reunião, em virtude de fazer parte da Comissão de Análise. -----

-----**BOLSAS DE ESTUDO** – Pela Comissão de Análise, designada pela Câmara Municipal em 17 de outubro de 2013, para apreciação de candidaturas ao concurso para atribuição e renovação de bolsas de estudo, foi presente a ata da reunião, a qual foi lida e se anexa à presente ata dando-se aqui por reproduzida para todos os efeitos legais. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da ata, supra referida, tendo, com base na mesma, deliberado, por unanimidade, o seguinte: -----

-----**a)** Renovar a bolsa de estudo aos candidatos: Alexandre Daniel Hébil Ramos, Ana Cristina Amador Oliveira, Ana Cristina Valente Gonçalves, Ana Daniela de Oliveira e Silva, Ângela Soraia dos Santos Valente, António David Rufino Ramos, Catarina Rendeiro Tavares, Cristiana Isabel dos Santos Freire, Daniela Maria Rebimbas de Almeida, Jaime Casalinho Matos, Liliana Pinto e Silva, Marlene Sousa Tavares, Marta de Jesus Ramos Cunha, Rafael Fernandes Marques, Roberto Daniel Oliveira Santos e Rosa Isabel Fernandes Ruela; -----

-----**b)** Atribuir a bolsa de estudo aos candidatos: Ana Marta Fonseca Xavier Rodrigues, Ana Soaria Pereira Campos, Carina Oliveira Ruela, Catarina Inês Serrado Silva, Cátia Sofia Resende Lopes, Helena Rebeca Rodriguez Lopes, Joana da Silva Loureiro, Jorge Samuel da Silva Sousa, Juliana Inês Barros Silva, Marta Jacinta Amador Caravela, Sancha Sofia dos Santos Silva, Sara Alexandra da Silva Lopes, Tânia Sofia Carvalhal da Cunha e Valentim da Silva Lopes; -----

-----**e)** Não atribuir a bolsa de estudo aos candidatos Jonathan Andrés Esteves da Silva e Rui Filipe Oliveira Ruela, atendendo a que o seu agregado familiar tem um rendimento mensal, *per capita*, que ultrapassa o limite máximo previsto no n.º 2, do artigo 6.º, do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo; -----

-----Terminada esta deliberação, o Sr. Presidente da Câmara entrou na sala de reuniões tendo assumido o seu lugar na mesma. -----

-----**APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTES AO ANO DE 2013** – Foram presentes os documentos de prestação de contas, elaborados em conformidade com as regras estabelecidas no POCAL e na Resolução n.º 4/2001 – 2.ª Secção do Tribunal de Contas, referentes ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2013. -----

----- O processo apresentado incorpora os seguintes documentos: Balanço, Demonstração de Resultados, Demonstração de Resultados Financeiros, Demonstração de Resultados Extraordinários, Demonstração do Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas, Mapa de Controlo Orçamental da Despesa, Mapa de Controlo Orçamental da Receita, Execução Anual das Grandes Opções do Plano, Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos, Execução Anual das Atividades Mais Relevantes, Mapa Resumo dos Fluxos de Caixa, Mapa dos Fluxos de Caixa, Mapa das Contas de Ordem, Mapa Resumo das Contas de Ordem, Balancete das Garantias e Cauções (contas de ordem), Mapa de Operações de Tesouraria, Mapa da Caracterização da Entidade, Mapa do Ativo Bruto (Imobilizado Bruto), Mapa de Amortizações e Provisões, Desdobramento das Contas de Provisões Acumuladas, Modificações Orçamentais, Mapa da Contratação Administrativa – Situação dos Contratos, Mapa das Transferências Correntes Concedidas, Mapa das Transferências de Capital Concedidas, Mapa das Transferências Correntes Obtidas, Mapa das Transferências de Capital Obtidas, Mapa dos Subsídios Obtidos, Mapa dos Empréstimos, Mapa do Endividamento – Outras Dívidas a Terceiros e Anexo – Operações de Tesouraria Emitidas e Não Cobradas, Relatório de Gestão, Resumo Diário de Tesouraria de 31/12/2013, Síntese das Reconciliações Bancárias, Mapa de Fundos de Maneio, Relação de Acumulação de Funções, Relação Nominal dos Responsáveis. -----

----- Pela análise do Mapa dos Fluxos de Caixa verifica-se o seguinte movimento orçamental: de Receita 7.497.662,72€ (sete milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e dois euros e setenta e dois cêntimos) e de Despesa 6.928.881,99€ (seis milhões, novecentos e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e um euros e noventa e nove cêntimos), transitando um saldo de 1.554.720,33€ (um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte euros e trinta e três cêntimos) para a gerência seguinte. Em operações de tesouraria registou-se a entrada de fundos no valor de 435.399,62€ (quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e nove euros e sessenta e dois cêntimos) e de saída um montante de 357.640,89€ (trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta euros e oitenta e nove cêntimos), transitando para a gerência seguinte um saldo de 489.121,92€ (quatrocentos e oitenta e nove mil, cento e vinte e um euros e noventa e dois cêntimos).-----

----- No Mapa das Contas de Ordem verifica-se que transitou para a gerência seguinte 3.169.678,10€ (três milhões, cento e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e oito euros e dez

cêntimos) referente a Garantias e Cauções e 23.862,43€ (vinte e três mil, oitocentos e sessenta e dois euros e quarenta e três cêntimos) de Recibos para Cobrança. -----

-----No Mapa de Demonstração de Resultados verificou-se que o exercício de 2013 teve um resultado líquido positivo de 2.327.502,26 € (dois milhões, trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e dois euros e vinte e seis cêntimos). -----

-----Feita a análise dos documentos de prestação de contas, passou-se à votação, tendo os mesmos sido aprovados por maioria, com o voto contra do Vereador António Jorge Feio Bacelar.--

-----Foi ainda deliberado, por unanimidade, remeter os documentos de prestação de contas à Assembleia Municipal para apreciação e votação. -----

-----O Sr. Vereador António Jorge Feio Bacelar usou da palavra para referir que votou contra, porque não lhe foi enviado o mapa de execução das grandes opções do plano (PPI e AMR) e não teve tempo para estudar o documento que se reveste de alguma complexidade. -----

-----O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para referir que compreende as dificuldades reveladas pelo Sr. Vereador na análise do documento, manifestadas, inclusive, no teor da sua declaração, na medida em que no relatório de gestão não conseguiu localizar os mapas constantes das páginas 45 e 46, relativas à execução das GOP's que os serviços procuraram formatar de forma sucinta, clara e objetiva, na ânsia de que a leitura fosse acessível/entendível por todos. De facto, constata-se, pelas declarações do senhor Vereador, que tal objectivo não foi, por parte dos serviços, atingido. -----

-----Assim, recomenda que, em próximo relatório, os serviços produzam uma adenda interpretativa e simplificadora, de forma a que, todos, mesmo os menos capazes de analisar o documento em causa, possam do mesmo retirar as ilações mínimas que lhes permitam produzir uma decisão sustentada no conhecimento. -----

-----**APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DE 2013** – Considerando que o ponto 2.7.3 das considerações técnicas do POCAL determina que:-----

-----A aplicação do resultado líquido do exercício é aprovada pelo órgão deliberativo mediante proposta fundamentada do órgão executivo; -----

-----No início de cada exercício, o resultado do exercício anterior é transferido para a Conta 59 “Resultados transitados”; -----

----- Quando houver saldo positivo na Conta 59 “Resultados transitados”, o seu montante pode ser repartido da seguinte forma: -----

----- a) Reforço do património; -----

----- b) Constituição ou reforço de reservas. -----

----- É obrigatório o reforço do património até que o valor contabilístico da Conta 51 “Património” corresponda a 20% do ativo líquido; -----

----- Que, sem prejuízo do supra referido, deve constituir-se o reforço anual da Conta 571 “Reservas legais”, no valor mínimo de 5% do resultado líquido do exercício. -----

----- A Câmara Municipal, com base nos fundamentos acima mencionados e do constante no relatório de gestão, deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador António Jorge Feio Bacelar Vilar, propor à Assembleia Municipal que o resultado líquido do exercício de 2013, no valor de 2.327.582,26€ (dois milhões, trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e dois euros e vinte e seis cêntimos), seja aplicado no reforço das Reservas Legais, uma vez que o valor do Património já apresenta uma taxa superior a 20% do Ativo Líquido, não sendo por isso necessário reforçar. -----

----- **INVENTÁRIO DE BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS** – Foi presente o Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e respetiva avaliação, documentos que foram apreciados. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais constante do processo apresentado e respetiva avaliação. -----

----- Mais deliberou, também por unanimidade, remeter o processo à Assembleia Municipal para apreciação, em conformidade com o disposto na alínea I), n.º 2, do art.º 25º e n.º 2 do art.º 27º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E 1.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO**-----

----- **Revisão ao Orçamento** – Foi presente a primeira revisão ao Orçamento, que se anexa à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais. -----

----- A Câmara Municipal, depois analisar os documentos apresentados, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de revisão e submetê-la à Assembleia Municipal para aprovação.

----- **Revisão às Grandes Opções do Plano** – Foi presente a primeira revisão às Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes), que se anexa à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais. -----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar os documentos apresentados, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de revisão e submetê-la à Assembleia Municipal para aprovação.

-----**PROGRAMA DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES DO MUNICÍPIO DA MURTOSA PARA O ANO DE 2014 – APRECIÇÃO DAS CANDIDATURAS** – A Câmara

Municipal tendo em consideração: As normas orientadoras do programa de apoio às associações e coletividades do Município da Murtosa; O atual quadro financeiro do País, também refletido nas dificuldades sentidas pelas Autarquias Locais; A necessidade crescente de garantir a sustentabilidade económica das ações a promover pelas entidades já referidas; O reconhecimento e necessária diferenciação do trabalho, envolvimento e, por consequência, contributo dado, por cada coletividade/associação, para o desenvolvimento social e cultural da comunidade murtoseira, deliberou, por unanimidade, considerando a proposta apresentada pelo Sr. Vice-Presidente, que se anexa à presente ata, atribuir os seguintes subsídios:-----

-----**1) Grupo Musical Bunheirense** – até 6.625,00€ (seis mil, seiscentos e vinte e cinco euros), distribuídos do seguinte modo:-----

-----a) Área de Apoio 1.3 a) Despesas com formadores, professores e monitores (formação na Casa da Música): 50% da documentação de despesa até 1.000,00€ (mil euros);-----

-----b) Área de Apoio 1.3 b) Despesa com aquisição de materiais associados à formação: 50% da documentação de despesa até 500,00€ (quinhentos euros);-----

-----c) Área de apoio 1.5) – Material de escritório: 50% da documentação de despesa até 200,00€ (duzentos euros);-----

-----d) Área de apoio 1.6) – Despesas com telefone: 50% da documentação de despesa até 75,00€ (setenta e cinco euros);-----

-----e) Área de Apoio 2.2) Material Cénico: 50% da documentação de despesa até 1.500,00€ (mil e quinhentos euros);-----

-----f) Área de Apoio 2.3) Aquisição e manutenção de instrumentos musicais: 70% da documentação de despesa até 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros);-----

-----g) Área de apoio 5) Eventos (Concerto de Aniversário): 50% da documentação de despesa até 250,00€ (duzentos e cinquenta euros);-----

-----h) Área de apoio 5) Eventos (Concerto de Natal): 50% da documentação de despesa até 600,00€ (seiscentos euros).-----

----- **2) Associação Náutica da Torreira** – até 4.740,35€ (quatro mil setecentos e quarenta euros e trinta e cinco cêntimos), distribuídos do seguinte modo:-----

----- a) Área de apoio 1.1 a) Inscrição de atletas e treinador: 100% da documentação de despesa até 200,00€ (duzentos euros);-----

----- b) Área de apoio 1.1 b) Exames médicos: 100% da documentação de despesa até 180,00€ (cento e oitenta euros);-----

----- c) Área de apoio 1.1 d) Equipamentos Desportivos: 100% da documentação de despesa até 360,39 € (trezentos e sessenta euros e trinta e nove cêntimos);-----

----- d) Área de apoio 1.1 e) Combustíveis e encargos com transportes: 40% da documentação de despesa até 1.000,00€ (mil euros);-----

----- e) Área de apoio 1.1 f) Consumíveis associados à prática desportiva: 100% da documentação de despesa até 389,70€ (trezentos e oitenta e nove euros e setenta cêntimos).-----

----- f) Área de apoio 1.5) Material de escritório: 50% da documentação de despesa até 200,00€ (duzentos euros);-----

----- g) Área de apoio 1.6) Despesas com eletricidade, gás e água: 10% da documentação de despesa até 560,00€ (quinhentos e sessenta euros) *exclui-se do apoio a taxa de resíduos sólidos*;-----

----- h) Área de apoio 1.7) Despesas com pequenas reparações de manutenção da sede: 50% da documentação de despesa até 190,87€ (cento e noventa euros e oitenta e sete cêntimos);-----

----- i) Área de Apoio 2.5) Aquisição de bens e serviços (Kayakes, Embarcação e material de musculação): 50% da documentação de despesa até 1.000,00€ (mil euros);-----

----- j) Área de apoio 5) Eventos (Prova nacional de canoagem S. Paio): 50% da documentação de despesa até 659,39€ (seiscentos e cinquenta e nove euros e trinta e nove cêntimos).-----

----- **3) Clube Nortada Aventura** – até 5.225,00€ (cinco mil, duzentos e vinte e cinco euros), distribuídos do seguinte modo:-----

----- a) Área de apoio 1.1 a) Inscrição de atletas e treinador: 100% da documentação de despesa até 600,00€ (seiscentos euros);-----

----- b) Área de apoio 1.1 e) Combustíveis e encargos com transportes: 40% da documentação de despesa até 600,00€ (seiscentos euros);-----

----- c) Área de apoio 1.1 Atividade de formação artística de crianças e jovens: 50% da documentação de despesa até 475,00€ (quatrocentos e setenta e cinco euros); *Não são elegíveis as refeições.*-----

- d) Área de apoio 1.6) Despesas com telefone, gás, água e combustíveis de aquecimento: 40% da documentação de despesa até 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) *exclui-se do apoio a taxa de resíduos sólidos*; -----
- e) Área de apoio 1.7) Despesas com pequenas reparações de manutenção da sede: 50% da documentação de despesa até 750,00€ (setecentos e cinquenta euros); -----
- f) Área de Apoio 2.4) Equipamento informático: 50% da documentação de despesa até 500,00€ (quinhentos euros); -----
- g) Área de apoio 5) Eventos (2.º Open Day do Município da Murtosa): 50% da documentação de despesa até 500,00€ (quinhentos euros); -----
- h) Área de apoio 6) Grandes Eventos (1.º Open Internacional de Kitesurf): 50% da documentação de despesa até 1.200,00€ (mil e duzentos euros); -----
- i) Área de apoio 8) Construção de site e flyers: 40% da documentação de despesa até 350,00€ (trezentos e cinquenta euros); -----
- **4) Clube Desportivo Torreira-Mar** – até 3.815,00€ (três mil, oitocentos e quinze euros), distribuídos do seguinte modo:-----
- a) Área de apoio 1.1 a) Inscrição de atletas, diretores e treinadores: 100% da documentação de despesa até 400,00€ (quatrocentos euros);-----
- b) Área de apoio 1.1 b) Exames médicos e seguros: 100% da documentação de despesa até 500,00€ (quinhentos euros);-----
- c) Área de apoio 1.1 c) Arbitragens de jogos: 100% da documentação de despesa até 205,00€ (duzentos e cinco euros); -----
- d) Área de apoio 1.1 d) Equipamentos desportivos: 100% da documentação de despesa até 1.200,00€ (mil e duzentos euros);-----
- e) Área de apoio 1.1 e) Combustíveis e encargos com transportes: 40% da documentação de despesa até 160,00€ (cento e sessenta euros); -----
- f) Área de apoio 1.1 f) Manutenção de viaturas: 50% da documentação de despesa até 150,00€ (cento e cinquenta euros);-----
- g) Área de apoio 1.1 g) Consumíveis associados à atividade desportiva: 100% da documentação de despesa até 1.000,00€ (mil euros);-----
- h) Área de apoio 5 – Eventos: 50% da documentação de despesa até 200,00€ (duzentos euros).-----

----- **5) Ao Rancho Folclórico “As Andorinhas de S. Silvestre”** – até 1.116,00€ (mil cento e dezasseis euros), distribuídos do seguinte modo: -----

----- a) Área de Apoio 5 – Eventos (Aniversário da Coletividade): 50% da documentação de despesa até 116,00€ (cento e dezasseis euros); -----

----- b) Área de Apoio 5 – Eventos (Festival de Folclore): 50% da documentação de despesa até 1.000,00€ (mil euros). -----

----- **6) Associação Cultural Bunheirense** – até 16.875,00€ (dezasseis mil oitocentos e setenta e cinco euros), distribuídos do seguinte modo: -----

----- a) Área de apoio 1.1 a) Inscrição de atletas: 100% da documentação de despesa até 250,00€ (duzentos e cinquenta euros); -----

----- b) Área de apoio 1.1 b) Seguros de atletas: 100% da documentação de despesa até 250,00€ (duzentos e cinquenta euros); -----

----- c) Área de apoio 1.1 d) Equipamentos Desportivos: 100% da documentação de despesa até 2.000,00€ (dois mil euros); -----

----- d) Área de apoio 1.1 e) Combustíveis e encargos com transportes: 40% da documentação de despesa até 800,00€ (oitocentos euros); -----

----- e) Área de apoio 1.1 f) Manutenção de viatura: 50% da documentação de despesa até 2.000,00€ (dois mil euros); -----

----- f) Área de apoio 1.5) Material de escritório: 50% da documentação de despesa até 200,00€ (duzentos euros); -----

----- g) Área de apoio 1.7) Despesas com pequenas reparações de manutenção da sede: 50% da documentação de despesa até 750,00€ (setecentos e cinquenta euros); -----

----- i) Área de apoio 2.5) Aquisição de bens e serviços: 50% da documentação de despesa até 625,00€ (seiscentos e vinte e cinco euros) *exclui-se os utensílios de cozinha*; -----

----- j) Área de apoio 7.3) Construção de cobertura nas bancadas do campo de jogos: 50% da documentação de despesa até 10.000,00€ (dez mil euros) *a atribuição do subsídio dependerá do prévio licenciamento, conforme previsto no PAC*; -----

----- **7) Associação Cultural e Desportiva do Monte** – até 14.894,00€ (catorze mil e oitocentos e noventa e quatro euros), distribuídos do seguinte modo: -----

----- a) Área de apoio 1.1 a) Inscrição de atletas, diretores e treinadores: 100% da documentação de despesa até 2.522,50€ (dois mil quinhentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos); -----

-----b) Área de apoio 1.1 b) Exames médicos e seguros: 100% da documentação de despesa até 3.236,50 (três mil duzentos e trinta e seis euros e cinquenta cêntimos); -----

-----c) Área de apoio 1.1 c) Arbitragens de jogos: 100% da documentação de despesa até 205,00€ (duzentos e cinco euros); -----

-----d) Área de apoio 1.1 d) Equipamentos desportivos: 100% da documentação de despesa até 1.100,00€ (mil e cem euros); -----

-----e) Área de apoio 1.1 e) Combustíveis e encargos com transportes: 40% da documentação de despesa até 460,00€ (quatrocentos e sessenta euros); -----

-----f) Área de apoio 1.1 f) Manutenção de viaturas: 50% da documentação de despesa até 625,00€ (seiscentos e vinte e cinco euros); -----

-----g) Área de apoio 1.1 g) Consumíveis associados à atividade desportiva: 100% da documentação de despesa até 600,00€ (seiscentos euros); -----

-----h) Área de apoio 1.6) – Despesas com telefone, eletricidade, combustíveis de aquecimento e gás e água: 35% da documentação de despesa até 3.000,00€ (três mil euros) *exclui-se do apoio a taxa de resíduos sólidos;* -----

-----i) Área de apoio 1.7) – Despesas com pequenas reparações: 50% da documentação de despesa até 750,00€ (setecentos e cinquenta euros); -----

-----O Sr. Vereador Daniel Bastos ausentou-se da reunião, no momento em que foi apreciada a proposta de atribuição de subsídio à Associação Cultural Bunheirense, não tendo participado na referida deliberação, na medida em que preside à Assembleia Geral da referida instituição. -----

----- **PROPOSTA DE ACORDO DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DO BUNHEIRO** – A Câmara Municipal, depois de analisar a proposta de Acordo de Execução e de tomar conhecimento de todas as diligências, previamente desenvolvidas entre as entidades outorgantes, que culminaram na concordância de ambas com o documento apresentado, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de acordo de execução e remete-la para apreciação e decisão da Assembleia Municipal. -----

----- **AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS N.º 7, DA EMPREITADA “PARQUE DE LAZER E ROTUNDAS NO CENTRO DO BUNHEIRO”** – Foi presente o auto de medição de trabalhos contratuais n.º 7, da empreitada “Parque de Lazer e Rotundas no Centro do Bunheiro”, adjudicada à firma Sociedade de Construções Civas e Obras Públicas – António Rodrigues Parente, S.A., no valor de 47.880,80€ (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta euros e

oitenta cêntimos), acrescido de IVA, num total de 50.753,65€ (cinquenta mil, setecentos e cinquenta e três euros e sessenta e cinco cêntimos).-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto, bem como autorizar o respetivo pagamento.-----

----- **PEDIDO DE PARECER VINCULATIVO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE “REALIZAÇÃO DE CONCERTO DE PÁSCOA 2014”** – Foi presente uma informação do Sr. Presidente da Câmara, datada de 09 de abril de 2014, através da qual propõe que, no cumprimento do preceituado na Lei do Orçamento de Estado para 2014 (Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro), a Câmara Municipal emita parecer prévio vinculativo favorável aos procedimentos que se pretendem iniciar para Aquisição de Serviços de “Realização de Concerto de Páscoa 2014”, com o “Lusitanae Ensemble e a soprano Isabel Alcobia”.-----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a informação, supra citada, deliberou, por unanimidade, emitir parecer vinculativo favorável aos procedimentos para Aquisição de Serviços de “Realização de Concerto de Páscoa 2014”, com efeitos retroativos, nos termos do disposto nos artigos 127.º e 128.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

----- **PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA A “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RENOVAÇÃO DA BASE DE DADOS JURÍDICOS – DATAJURIS”** – Foi presente uma informação do Sr. Presidente da Câmara, datada de 09 de abril de 2014, através da qual propõe que, no cumprimento do preceituado na Lei do Orçamento de Estado para 2014 (Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro), a Câmara Municipal emita parecer prévio vinculativo favorável aos procedimentos que se pretendem iniciar para “Aquisição de Serviços de Renovação da Base de Dados Jurídicos – Datajuris”, por um ano.-----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a informação, supra citada, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável aos procedimentos para “Aquisição de Serviços de Renovação da Base de Dados Jurídicos – Datajuris”, por um ano.-----

----- **ADJUDICAÇÕES EFETUADAS AO ABRIGO DE PEDIDOS DE PARECERES PRÉVIOS GENÉRICOS – MAPA RESUMO REFERENTE A MARÇO DE 2014** – Dando cumprimento ao n.º 3, do art.º 4.º, da Portaria n.º 53/2014, de 03 de março, os Serviços de Contabilidade apresentaram uma informação que contém, em anexo, um mapa resumo das adjudicações efetuadas ao abrigo de pareceres prévios genéricos, da qual se anexa fotocópia à presente ata e se dá aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação supra-----

-----A presente ata, no final da reunião, depois de lida, foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 3 do art.º 27.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada eram dezanove horas e vinte e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros presentes e por mim, _____,

Técnica Superior, que a redigi.-----